



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 913

Ji-Paraná (RO), 9 de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
LEI.....PÁG.01
PROCESSO SELETIVO.....PÁG.01
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FPS.....PÁG.05
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 6650-2009 – Anexo III
INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo dos Contratos abaixo relacionados:

§ **Contrato nº 034/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 034-A/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Equilíbrio Comércio e Representações Ltda-ME**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 038/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Bical Comércio e Representações Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

§ **Contrato nº 039/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Ortomed Produtos Hospitalares Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, contados à partir do vencimento do contrato.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 217/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4201-2010

INTERESSADO: Josias de Siqueira
ASSUNTO: Licença para Tratamento de Interesse Particular

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Josias de Siqueira**, que requer a Licença para Tratamento de Interesse Particular, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo V

INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.358/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Médica Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 98.500,80** (noventa e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6480-2009

INTERESSADA: Semad
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em razão dos fatos noticiados com relação a ocorrência de furtos na Semas, conforme atestam as ocorrências policiais de fls. 05/07.

Após o procedimento inicial de Sindicância Administrativa instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar, que ao final, relata seu entendimento de que: “a ausência habitual do servidor, pode ter contribuído para facilitar a prática delituosa”, recomendando ainda seja o servidor Romildo Alvino Vieira da Silva, **advertido**.

Segue anexo Termo de Advertência, que após assinado pelo servidor deverá ser juntado à pasta funcional para servir de antecedente.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6480-2009

INTERESSADA: Semad
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

ADVERTÊNCIA

Diante de todos os fatos e evidências contidos nos autos nº 16480/2009, com base no Relatório final da Comissão Permanente de nº Processo Administrativo Disciplinar de fls. 62/66, e no artigo 165, da Lei Municipal nº 1405/2005, aplico ao servidor Romildo Alvino Vieira da Silva **ADVERTÊNCIA**, no sentido de que cumpra no ambiente de trabalho, a jornada que lhe for atribuída, tendo em vista de que decorreu de sua ausência do local de trabalho o furto constante da ocorrência Policial nº 1374-2009.

Cópia do presente **Advertência** deverá integrar a parte funcional do servidor.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CIENTE

Em ____/____/2010

Romildo Alvino Vieira da Silva

Cadastro nº 1228

PROCESSO Nº 1-15110-2007

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhora Presidente,

Os presentes autos foram autuados para apuração de fatos imputados ao servidor Felipe Luciano da Silva Ribeiro.

Passada a fase de Sindicância Administrativa, instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar, que ao final opinou pela inocência do servidor, quanto aos fatos narrados na fase inicial do procedimento.

Assim sendo, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos.

Ji-Paraná, 08 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2056

08 DE SETEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de Avenida Raimundo Alves de Abreu da Silva “Raimundo das Jóias”, a antiga Rua Getúlio Vargas Centro do Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Raimundo Alves de Abreu da Silva “Raimundo das Jóias”, a Rua Getúlio Vargas localizada no Centro de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ÁREA DA SAÚDE INDÍGENA
EDITAL Nº001/SEMAD/2010-SEMUSA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – Rondônia, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2055, de 03.09.2010, atendendo ao princípio da impessoalidade, legalidade, da publicidade da Administração Pública, torna público que promoverá Processo Seletivo Simplificado para o recrutamento de pessoal em caráter precário e por prazo determinado, a serem selecionados e classificados, observados as disposições deste Edital.

1 – DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS

1.1 – Os Selecionados prestarão serviços na Secretaria Municipal de Saúde, nas condições e locais estabelecidos neste Edital.

Cargos	CH	Vagas			Escolaridade	Remuneração (R\$)			Área de Atuação
		Imediata	Reserva	Total		Salário-Base	Gratificação	Total	
Médico	20h	01	02	03	Superior	3.180,00	-.*	3.180,00	*CASAI / Aldeias
Enfermeiro	40h	04	04	08	Superior	2.215,00	1.630,00	3.845,00	Aldeias
Enfermeiro	40h	02	02	04	Superior	2.215,00	785,00	3.000,00	CASAI
Cirurgião Dentista	40h	02	03	05	Superior	2.429,00	1.630,00	4.059,00	Aldeias
Técnico em Enfermagem	40h	09	09	18	Ensino Médio	952,73	350,00	1.302,73	Aldeias
Técnico em Enfermagem	40h	12	12	24	Ensino Médio	952,73	-.*	952,73	CASAI
Técnico em Higiene Dental - THD	40h	02	02	04	Ensino Médio	952,73	350,00	1.302,73	Aldeias
Agente Indígena de Saúde - AIS	40h	25	25	50	Alfabetizado	510,00	-.*	510,00	Aldeias
Agente Indígena de Saneamento - AISAN	40h	19	19	38	Alfabetizado	510,00	-.*	510,00	Aldeias

* CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio

Tabela 1

- 1.1.1 - A Jornada de Trabalho obedecerá a Carga Horária constante da Tabela 1 (item 1.1), de acordo com o cargo.
- 1.1.2 - Para o cargo de Médico será exigido: graduação superior na área de Medicina, com especialização em ultrassonografia e inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.3 - **Para o cargo de Enfermeiro (Aldeia / CASAI) será exigido:** graduação superior com formação na Área de Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.4 - **Para o cargo de Cirurgião Dentista (Aldeias) será exigido:** graduação superior em odontologia, especialização em cirurgia odontológica e inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.5 - **Para o cargo de Técnico em Enfermagem (Aldeias / CASAI) será exigido:** nível médio completo, com curso de Formação Específica na Área e Inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.6 - **Para o cargo de Técnico em Higiene Dental - THD (Aldeias) será exigido:** nível médio completo, com curso de Formação Específica na Área e Inscrição no Conselho de Classe.
- 1.1.7 - **Para o cargo de Agente Indígena de Saúde - AIS (Aldeias) será exigido:** nível de escolaridade Alfabetizado e Declaração de Identidade Étnica e Indígena expedida pela FUNAI.
- 1.1.8 - **Para o cargo de Agente Indígena de Saneamento - AISAN (Aldeias) será exigido:** nível de escolaridade Alfabetizado e Declaração de Identidade Étnica e Indígena expedida pela FUNAI.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 10% (dez por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída, nos termos da Lei Municipal nº 1405 de 22 de Julho de 2005. Ficando assim distribuídos:

2.1.1 - Contratação Imediata:

- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (Aldeia);
- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (CASAI);
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saúde - AIS;
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saneamento - AISAN;

2.1.2 - Quadro Reserva:

- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (Aldeia);
- 01 (uma) vaga para Técnico em Enfermagem (CASAI);
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saúde - AIS;
- 02 (duas) vagas para Agente Indígena de Saneamento - AISAN;

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - Médico

- Identificar as medidas de recuperação e reabilitação a partir da observação dos fatores relacionados ao processo de saúde-doença;

- Aplicar os procedimentos à intervenção referencia e acompanhamento, conforme as normas vigentes no serviço;
- Utilizar os princípios éticos no atendimento aos seres humanos, considerando as diferentes fases do ciclo da vida;
- Realizar procedimentos semiotécnicos, correlacionados sinais e sintomas para a abordagem sindrômica;
- Prestar cuidados de saúde referentes a cada uma das fases do ciclo da vida;
- Conhecer a legislação sobre os direitos indígenas e a política nacional de saúde;
- Conhecer a política de saúde indígena seu modelo assistencial, gerencial e instancias de controle social;
- Conhecer as atribuições das instituições envolvidas na prestação de serviços de saúde na sua região;
- Participar junto aos conselhos locais e distritais de saúde de sua região.
- Orientar e apoiar a realização de estudos e levantamentos que identifiquem os determinantes do processo saúde-doença dos grupos indígenas.
- Orientar e participar do levantamento dos principais problemas de saúde do grupo populacional indígena, levando os agentes a estabelecer as relações entre os problemas de saúde e as condições de vida;
- Reconhecer os fatores sócio-culturais que interferem no processo de adoecer e buscar tratamento, procurando identificar praticas que possam implicar em risco à saúde. Levantar os custos das principais atividades, visando a otimização dos recursos;
- Participar junto aos conselhos locais e Distritais de saúde da elaboração de plano estratégico das ações a serem desenvolvidas no Distrito. Participar dos processos de planejamento das capacitações técnicas, pedagógicas e gerenciais, definidas pela gerencia do Distrito e pelo nível central;
- Ter conhecimentos sobre a cultura da sociedade indígena sob sua responsabilidade visando uma interação respeitosa;
- Conhecer técnicas de abordagem de sociedade, grupos e indivíduos.

3.2 - Enfermeiro (Aldeia)

- Formação do Agente Indígena de Saúde (AIS);
- Acompanhar o Agente Indígena de Saúde nas suas atividades, realizando avaliação contínua para o melhor desempenho de suas funções;
- Estimular o Agente Indígena de Saúde para a sua formação escolar e manter seus padrões culturais;
- Sensibilizar a comunidade da importância do Agente Indígena de Saúde;
- Participação da seleção de Agente Indígena de Saúde e técnicos de enfermagem;
- Implementar os programas de assistência a saúde na área de sua abrangência;
- Prestar assistência, realizando consultas de enfermagem conforme dispositivos legais da profissão à comunidade como integrante da equipe multidisciplinar;
- Solicitar exames complementares e prescrições de medicamentos conforme preconizados nos programas de saúde do Ministério da Saúde, observando os dispositivos legais da profissão;
- Planejar, programar e executar a Vacinação em toda sua área de abrangência conforme calendário indígena nacional;
- Orientar, supervisionar, avaliar as ações de saúde nas áreas de sua abrangência;
- Participar e estimular a organização comunitária nas aldeias;
- Programar e realizar Educação e Saúde nas aldeias;
- Participar da elaboração dos programas de assistência a saúde indígena;
- Realizar trimestralmente reunião com técnicos de enfermagem e Agente Indígena de Saúde para avaliação dos serviços de saúde dentro da sua área de abrangência;
- Supervisionar o auxiliar/técnico de enfermagem (área e equipe de PSFI);
- Participação nas reuniões dos conselhos local e Distrital de saúde;
- Participar junto com o chefe de pólo da previsão de materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a assistência a saúde indígena;
- Zelar pelo patrimônio da Fundação Nacional de Saúde nas aldeias e Pólos Base;
- Realizar visita hospitalar quando solicitada a indígenas da sua área de abrangência ou não;
- Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- Realizar avaliação mensal das ações de saúde, bem como alimentar mensalmente o Sistema de Informação da Saúde Indígena- SIASI, juntamente com o Enfermeiro de CASAI e equipe multidisciplinar;
- Realizar cronograma mensal de viagem (cronograma planejado e executado);



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Uruçá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

3.3 – Enfermeiro (CASAI)

- a) Providenciar as referências de pacientes para consultas médicas especializadas no Sistema Único de Saúde, bem como na rede particular quando necessário e por prioridade;
- b) Monitorar os pacientes encaminhados para as referências dentro e fora do município;
- c) Viabilizar as parcerias SUS/CASAI;
- d) Realizar supervisão dos técnicos e auxiliares da CASAI, quanto aos procedimentos de enfermagem e competências da profissão;
- e) Prestar assistência, realizando consultas de enfermagem conforme dispositivos legais da profissão como integrante da equipe multidisciplinar;
- f) Solicitar exames complementares e prescrições de medicamentos conforme preconizados nos programas de saúde do Ministério da Saúde, observando os dispositivos legais da profissão;
- g) Realizar palestras educativas com pacientes e acompanhantes que se encontram na CASAI;
- h) Avaliar as condições do paciente para alta;
- i) Confeccionar escala de Enfermagem e escala administrativa dos funcionários da CASAI;
- j) Orientar o Agente Indígena de Saúde conforme a sua necessidade;
- k) Realizar avaliação mensal das ações de saúde, bem como alimentar mensalmente o Sistema de Informação da Saúde Indígena- SIASI, juntamente com o Enfermeiro de PSFI e equipe multidisciplinar;
- l) Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- m) Participar da elaboração dos programas de assistência a saúde indígena;
- n) Realizar visitas à pacientes internados na rede hospitalar;
- o) Participar junto com o chefe de pólo da previsão de materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a assistência a saúde indígena;
- p) Zelar pelo patrimônio da Fundação Nacional de Saúde na CASAI;
- q) Promover Educação continuada no serviço;
- r) Realizar procedimentos de enfermagem específicos das atribuições de Enfermeiro, conforme dispositivos legais da profissão;
- s) Planejar as altas e solicitar carro ao Pólo Base com antecedência de 24 horas;
- t) Encaminhar pacientes em estado de emergência e urgência para unidades hospitalares;
- u) Garantir a administração dos medicamentos prescritos bem como a realização de exames dos indígenas que se encontram na CASAI;
- v) Organizar os prontuários de pacientes por aldeia;
- w) Participar de reuniões no município/secretaria de saúde quando solicitada;
- x) Participação nas reuniões dos conselhos local e Distrital de saúde

3.4 – Cirurgião Dentista (Aldeia)

- a) Realizar visita domiciliar;
- b) Realizar exame clínico preenchendo ficha 4;
- c) Realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas;
- d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos;
- g) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- h) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- i) Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos;
- j) Responsabilizar-se pela produção, inserção dos dados e avaliação das informações geradas pela equipe de saúde bucal;
- k) Realizar atividades de concentração e dispersão no módulo de saúde bucal do AIS.

3.5 – Técnico em Enfermagem (Aldeia)

- a) Auxiliar e incentivar o Agente Indígena de Saúde na realização de palestras educativas na comunidade;
- b) Auxiliar o AIS em suas atividades: de visitas domiciliar, orientações as famílias e atividades de higiene;
- c) Auxiliar as enfermeiras nos programas de saúde;
- d) Realizar aplicações de vacinas (imunobiológicos) com supervisão da enfermeira;
- e) Organizar os materiais necessários para utilização da equipe em área;
- f) Preencher os formulários padronizados pela FUNASA;
- g) Fazer relatório diário e mensal de vacina;
- h) Realizar os procedimentos de enfermagem conforme sua competência técnica;
- i) Auxiliar o Enfermeiro na elaboração dos Cronogramas de Viagens;
- j) Auxiliar o Enfermeiro no planejamento de Educação em Saúde nas aldeias;
- k) Realizar notificação compulsória dos agravos de saúde, encaminhando as mesmas para o Pólo Base;
- l) Monitorar os imunobiológicos quando na aldeia;
- m) Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e/ou de enfermagem;
- n) Administrar e gerenciar todos os pacientes e acompanhantes acolhidos na CASAI durante o mês;
- o) Realizar visitas domiciliares;
- p) Realizar palestras educativas nas aldeias;

3.6 – Técnico em Enfermagem (CASAI)

- a) Realizar palestra educativa na CASAI de acordo com a necessidade;
- b) Auxiliar e incentivar o Agente Indígena de Saúde em suas atividades de acordo com a demanda;
- c) Realizar triagem dos pacientes para consulta médica ou de enfermagem bem como para referência do SUS;
- d) Realizar o controle dos Sinais Vitais diariamente ou a cada plantão conforme escala;
- e) Realizar registro dos agravos de notificação compulsória;
- f) Realizar anotação de enfermagem bem como checar as medicações conforme horário prescrito;
- g) Acompanhar os pacientes para consultas médicas;
- h) Administrar medicamentos conforme prescrição médica e de enfermagem;

- i) Realizar cuidados ao paciente conforme prescrição do enfermeiro;
- j) Realizar visitas diárias para os pacientes hospitalizados;
- k) Agendar consultas, exames nas unidades de referência;
- l) Realizar limpeza, empacotamento e esterilização dos materiais de uso hospitalar;
- m) Auxiliar o enfermeiro no preenchimento dos relatórios;
- n) Atender o rádio sempre que houver chamadas e encaminhar para o enfermeiro da CASAI, na sua ausência providenciar o carro juntamente com o chefe de pólo;
- o) Arquivar e zelar pelos prontuários por aldeia;
- p) Auxiliar o enfermeiro na contra referência dos pacientes

3.7 – Técnico em Higiene Dental – THD

- a) Realizar visita domiciliar;
- b) Realizar, sob a supervisão do dentista, procedimentos inerentes a sua profissão;
- c) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- d) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe no tocante à saúde bucal;
- e) Registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

3.8 – Agente Indígena de Saúde – AIS

- a) Realizar diariamente visitas domiciliares em sua comunidade, levantando os possíveis problemas.
- b) Ser capaz de identificar casos de IRA e diarreias, tratar e fazer referência se necessário.
- c) Administrar medicamentos Via Oral e tópicos prescritos e os padronizados, acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico.
- d) Fazer relatório diário das ações.
- e) Realizar trabalhos educativos em parceria com a educação (professor).
- f) Reunir a comunidade e repassar as informações.
- g) Entregar relatório mensal ao enfermeiro da equipe.
- h) Participar das reuniões do conselho local de saúde indígena.
- i) Conhecer o estado vacinal de sua comunidade e acompanhar a realização das vacinas.
- j) Fazer acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos pesando e medindo, utilizando o cartão da criança, usar os formulários necessários.
- k) Informar a equipe multidisciplinar dos agravos existentes nas comunidades.
- l) Cadastrar e atualizar mensalmente as famílias de suas áreas.
- m) Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde(SUS).
- n) Participar do planejamento das ações de saúde de sua comunidade.
- o) Identificar, orientar e encaminhar as gestantes.
- p) Identificar e encaminhar os sintomáticos respiratórios e acompanhar o tratamento de TB.
- q) Identificar e encaminhar os suspeitos de malária.
- r) Acompanhar pacientes crônicos (diabéticos, hipertensão, câncer etc.).
- s) Prestar os primeiros atendimentos.
- t) Promoção à saúde e prevenção as doenças de maior prevalência.
- u) Acompanhar e supervisionar tratamento de longa duração

3.9 – Agente Indígena de Saneamento – AISAN

- a) Identificar os aspectos políticos, econômicos e sociais do seu território com vistas à intervenção nas ações de saneamento;
- b) Realizar levantamentos cadastrais sanitários em sua comunidade;
- c) Conceituar DSEI e identificar suas formas de operacionalização;
- d) Operar e manter os sistemas de água, esgoto e lixo de sua comunidade;
- e) Orientar a comunidade no uso e execução de melhorias sanitárias domiciliares;
- f) Realizar ações de educação sanitária e ambiental;
- g) Interagir com o Agente Indígena de Saúde nos trabalhos de integração a saúde nas aldeias;
- h) Dar apoio a Equipe de Saúde multidisciplinar quando em área;
- i) Elaborar e entregar a seu supervisor sua produção mensal;
- j) Zelar pelo patrimônio da FUNASA (materiais e equipamentos);
- k) Realizar palestras educativas junto com a comunidade.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo candidato.
- 4.2 – A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4 – Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
 - 4.4.1 – 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
 - 4.4.2 – Carteira de Identidade (xerox autenticada);
 - a) Os candidatos aos cargos de AIS e AISAM deverão apresentar Declaração de Identidade Étnica Indígena, expedida pela FUNAI ou RG civil onde conste a etnia indígena (xerox autenticada)
 - 4.4.3 – CPF (xerox autenticada);
- 4.5 – As inscrições serão efetuadas num período de 3 (três) dias úteis, sendo: 10, 13 e 14 de setembro de 2010.
- 4.6 – Local de inscrição: Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia.
- 4.7 – Horário de inscrições:
 - a) **Dia 10.09.2010 (sexta-feira):** das 7h30min as 13h30min
 - b) **Dias 13 e 14.09.2010 (segunda e terça-feira):** das 8h as 12h e das 14h as 18h.
- 4.8 – O responsável pelo recebimento das inscrições, poderá, no ato da inscrição, DEFERIR ou INDEFERIR o pedido com base na documentação apresentada.
- 4.9 – O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, não poderá participar do Teste Seletivo.
- 4.10 – Não poderá se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato que tiver vínculo empregatício com a União, Estado ou Município, bem como, os ocupantes de cargos de outros Programas ou Projetos desenvolvidos pelo Município de Ji-Paraná, exceto para o cargo de Médico, desde que não ultrapasse a carga horária máxima estipulada por Lei.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – O Teste Seletivo para os cargos especificados na Tabela 1 será realizado em fase única, de caráter classificatório, com nota mínima: 6,0 (seis) e nota máxima: 10 (dez), obedecendo o sistema de pontuação estabelecido nas Tabelas 2 e 3.

CARGO	Apresentar <i>CURRICULUM VITAE</i> juntamente com COMPROVANTES de:					TOTAL
	Inscrição deferida	Escolaridade	Inscrição no Conselho de Classe	Experiência Profissional	Cursos de Capacitação	
Médico	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	10
Enfermeiro	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	10
Cirurgião Dentista	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	10
Técnico em Enfermagem	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	10
Técnico em Higiene Dental-THD	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	10

Tabela 2

CARGO	Apresentar <i>CURRICULUM VITAE</i> juntamente com COMPROVANTES de:					TOTAL
	Inscrição deferida	Escolaridade	Carta de Apresentação	Experiência Profissional	Cursos de Capacitação	
Agente Indígena de Saúde-AIS	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10
Agente Indígena de Saneamento-AISAN	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10

Tabela 3

- 5.2 – O candidato deverá elaborar um *Curriculum Vitae* e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos nas Tabelas 2 e 3, respeitando a opção do seu cargo, sendo que:
- 5.2.1 – A **Escolaridade**, será comprovada através de cópias de Histórico Escolar e/ou Declaração expedida por Instituição de Ensino e/ou Certificado e/ou Diploma.
- 5.2.2 – A **Inscrição no Conselho de Classe**, será comprovada através de cópia da Carteira Profissional atualizada, expedida pelo órgão competente (CRM, COREN, etc.).
- 5.2.3 – A **Experiência Profissional**, será comprovada por um dos seguintes modos:
- cópia da Carteira de Trabalho, referente as seguintes partes: Identificação com foto; Qualificação civil e Contrato de trabalho;
 - via original de Declaração, expedida por terceiro em prol do candidato, com, no mínimo, as seguintes especificações: Identificação (nome, RG, CPF, endereço) do declarante e do candidato; Função e Tempo de serviço. Os dados dessa declaração são de inteira responsabilidade do candidato. Comprovada a não veracidade das informações, o candidato, terá sua pontuação prejudicada.
- 5.2.4 – A **Capacitação**, será comprovada através de cópia de certificados de cursos que tenham afinidade com o cargo pleiteado pelo candidato;
- Os candidatos aos cargos de nível superior poderá apresentar também, certificados (diplomas) de Especialização, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado.
- 5.2.5 – A **Carta de Apresentação** deverá ser assinada pela maioria da comunidade da qual faça parte, para os cargos de AIS e AISAN.
- 5.2.6 – O Candidato deverá colocar toda a documentação especificada no item 5.2 (sem dobras e sem rasuras) em um envelope, que deverá conter uma etiqueta com as seguintes informações:
- cargo pleiteado;
 - área de atuação, ou seja, ALDEIA ou CASAI;
 - nome completo do Candidato;
- 5.2.7 – A entrega da documentação discriminada no item 5.2, deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo candidato, ocasião em que assinará a lista de presença.
- 5.4 – O Teste Seletivo será realizado no Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia, nos dias 16 e 17 de setembro de 2010, ocasião em que o candidato entregará a documentação (conforme item 5.2 e subitens), nos seguintes horários:
- Dia 16.09.2010 (quinta-feira):** das 8h as 12h e das 14h as 18h.
 - Dia 17.09.2010 (sexta-feira):** das 7h30min as 13h30min
- 5.5 – A identificação correta do local do Teste Seletivo e o comparecimento no dia e horário determinados, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 – Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para o Teste Seletivo (entrega da documentação) munidos de:
- Ficha de inscrição no Teste Seletivo;
 - Carteira de Identidade original com foto.
- O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 5.7 – Será considerado aprovado no Teste Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos, de acordo com a somatória de pontos da Tabelas 2 e 3.

6 – DO RECURSO

- 6.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação do Resultado Preliminar, conforme itens 9.1.1 e 9.1.2.
- 6.2 – Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas previstas neste Edital.
- 6.3 – O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 6.4 – O recurso deverá, obrigatoriamente, conter:
- Nome completo do Candidato;
 - Cargo para o qual está concorrendo.
- 6.5 – O recurso deverá ser entregue no prazo especificado no item 6.1, no Anexo I da Prefeitura Municipal – Rua Martins Costa, 209 – Vila Jotão – Ji-Paraná – Rondônia, nos dias 21 e 22 de setembro de 2010, das 8h as 12h e das 14h as 18h.
- 6.6 – Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 6.7 – O recurso deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que 1(uma) ficará com o membro da comissão que receber o recurso e a outra será devolvida para o candidato com o devido protocolo de recebimento.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 – Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato:
- Com maior idade (ano, mês e dia);
 - Estado Civil (casado);
 - Maior prole.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota obtida após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no tópico 7, para os candidatos que obtiveram a mesma nota.

9 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 – A publicação do resultado do Teste Seletivo, dar-se-á nas seguintes mídias:

- Jornal circulação estadual;
- Murais da SEMAD/CGRHA, Prefeitura (Palácio Urupá);
- Diário Oficial do Estado, e
- Diário Oficial do Município.

- 9.2 – O **Resultado Preliminar**, antes da interposição de recurso, será divulgado no dia **21.09.2010** na mídia descrita no item 9.1.1 e 9.1.2.
- 9.3 – O **Resultado Final Oficial** será publicado até 03 (três) dias após o encerramento do prazo recursal, nas mídias descritas no item 9.1.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1 – A Homologação do Teste Seletivo de que trata este Edital deverá ser efetuada por Decreto do Prefeito Municipal, e publicada no Diário Oficial do Estado até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação (no DOE) do Resultado Final Oficial.
- 10.2 – O prazo de vigência do presente Teste Seletivo, será de 06 (seis) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2055, de 03.09.2010.

11 – DO REGIME CONTRATUAL E DA POSSE

- 11.1 – O regime de trabalho será conforme o previsto na Lei Municipal nº 2055 de 03 de setembro de 2010, por prazo determinado para tender o excepcional interesse público, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988.
- 11.2 – A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem da lista classificatória, dentro do número de vagas estabelecido para o presente Teste Seletivo, conforme item 1.1 (tabela 1).
- 11.3 – Os candidatos serão convocados, pela SEMAD/CGRHA, através de Edital de Convocação que será publicado em Jornal de Circulação Estadual e Diário Oficial.
- 11.4 – O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias contados da publicação da Convocação, para tomar posse.
- 11.4.1 – No ato da posse o candidato convocado deverá preencher os seguintes requisitos:
- Estar em dia com as Obrigações Eleitorais e Militares;
 - Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo e os requisitos exigidos para o exercício das atividades inerentes ao posto de trabalho;
 - Não ter antecedentes civis e/ou criminais;
 - Apresentar no ato da contratação os documentos exigidos para o exercício do cargo;
 - Comprovante de idade mínima de 18 anos na data de contratação;
 - Encontrar-se em pleno vigor de sua forma física, dispo de boa saúde no ato dos exames médicos admissionais;
 - Não será investido no cargo, o candidato que tiver preenchido ou ultrapassado a carga horária semanal estabelecida pela Constituição Federal;
- 11.4.2 – Para tomar posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Carteira de identidade (xerox autenticada);
 - Cadastro de Pessoa Física (xerox autenticada);
 - Título de Eleitor + Comprovante de votação referente à última eleição (xerox autenticada);
 - Comprovante de Residência;
 - 02 (duas) foto 3 x 4 – recente;
 - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (xerox autenticada);
 - Certidão de Reservista ou Certidão de Dispensa (xerox autenticada);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox autenticada);
 - Certificado de Diploma de Escolaridade (xerox autenticada);
 - Comprovante de Pagamento da anuidade do Conselho e/ou entidade de classe, quando for o caso;
 - Carteira de Registro Profissional Conselho ou classe;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais e civis (Fórum);
 - Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previsto em Lei;
 - Declaração de Bens Patrimoniais;
 - Jornal da Convocação (02 vias);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação até 06 anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 anos a cada semestre;
- 11.4.3 – Aplica-se no que couber os documentos descritos no item 11.4.2 para os cargos de AIS e AISAN.
- 11.4.4 – O candidato convocado a tomar posse que não comparecer no prazo previsto no item 11.4, perderá o direito de investidura no cargo.
- 11.4.5 – O candidato convocado a tomar posse que não atender os requisitos do item 11.4.1 e não apresentar toda documentação exigida no item 11.4.2, também perderá o direito de investidura no cargo.
- 11.5 – A contratação dos aprovados no Teste Seletivo será de imediato, exceto para o quadro reserva.

12 – DA LOTAÇÃO

- 12.1 – A lotação ocorrerá nas Aldeias Indígenas do Pólo-base de Ji-Paraná e Subpólo de Jaru e na CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio de Ji-Paraná.
- 12.2 – Aqueles que forem lotados para prestação de serviço nas Aldeias, cumprirão regime de trabalho de permanência por 20 (vinte) dias corridos nas Aldeias e 10 (dez) dias de descanso.
- 12.3 – Aqueles que forem lotados para prestação de serviços na CASAI - Casa de Apoio a Saúde do Índio, cumprirão regime de trabalho de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min ou em regime de plantão, caso seja necessário.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os Comunicados e Editais referentes ao presente Teste Seletivo.
- 13.3 – As publicações descritas no tópico 9 e seus itens ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 15024/GAB/PMJP/2010.
- 13.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 15024/GAB/PMJP/2010.

Ji-Paraná 06 de setembro de 2010.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO FPS**Demonstrativo Financeiro**

Data de emissão: 02/09/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 02/09/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 061840
 Quantidade 18.657.303,748432
 Valor Ativo/ Operação 19.811.071,39
 Rendimento 375.851,88
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

Data de emissão: 05/07/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 05/07/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 025217
 Quantidade 18.118.253,348627
 Valor Ativo/ Operação 18.575.141,36
 Rendimento 222.805,60
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

Data de emissão: 03/08/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.78-9
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 03/08/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 041529
 Quantidade 18.399.877, 854991
 Valor Ativo/ Operação 19.164.006,39
 Rendimento 300.522,69
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

Data de emissão: 05/07/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 05/07/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 025217
 Quantidade 8.337.266,518216
 Valor Ativo/ Operação 8.547.507,38
 Rendimento 84.239,42
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

Data de emissão: 03/08/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 03/08/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 041529
 Quantidade 8.525.431,870458
 Valor Ativo/ Operação 8.879.484,54
 Rendimento 139.687,71
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

Demonstrativo Financeiro

Data de emissão: 02/09/2010
 Cliente: Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná CONTA: 1824.006.83-5
 CNPJ: 04.092.672/0005-59

Data 02/09/2010
 Gestor Caixa Econômica Federal
 Segmento RPPS
 Tipo de Ativos Fundos

Preço Unitário 1, 061840
 Quantidade 8.689.918,705402
 Valor Ativo/ Operação 9.227.303,24
 Rendimento 174.778,01
 Emissor Não se aplica
 Data Emissão Não se aplica
 Indexador IGPM
 Taxa de juros Não se aplica
 Instituição Custodiante Caixa Econômica Federal
 Contraparte Caixa Econômica Federal
 Observações CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 CPF: 257.114.077-91
 End.: Av. Marechal Rondon. 1663, Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 76.900-121
 Tel.: (069) 3416-4056
 E-mail: fps.jiparana@gmail.com

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/CGM/2.010.

PROCESSO: Nº 1-2601/2.010.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Pão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte prazo de consumo, por um período de 12(doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, 840, Centro, Ji-Paraná/RO.

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 09:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 016/CGM/2.010, tendo como licitante adjudicada a empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO)**, conforme Pregão “Registro de Preços” nº 021/CPL/PMJP/10, fls. 126/127, Parecer Jurídico nº 142/SEMUSA//PGM/10, fls. 129/130; Homologação e Adjudicação, fls. 131.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de material de consumo (PÃO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte prazo de vigência de 12(doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal ser

atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 016/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por

correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador.

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a reali-

zação de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 - O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 131, com base no Parecer Jurídico n. 142/SEMUSA/PGM/2.010, fls. 139/140, do processo n.1-2601/10.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira
Cad. 12.349

Ângela M. C. B. Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/Gab/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

Noemi Brizola Ocampos
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada a Av. Transcontinental, 840, Centro, Ji-Paraná/RO

ESTADO DE RONDÔNIA															
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ															
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO															
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS															
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009 - CGM DE 13/07/2009															
<ul style="list-style-type: none"> PROCESSO Nº. 1-4519/2009, Vol. I e II. PREGÃO Nº55/09-CPL/PMJP/RO. OBJETO: FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DATA DO PREGÃO: 19/06/2009. 															
(ANEXO I) MEDICAMENTOS															
Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Firma V. Unit	Firma 2 V. Unit	Firma 3 V. Unit	Firma 4 V. Unit	Firma 5 V. Unit	Firma 6 V. Unit	Firma 7 V. Unit	Firma 8 V. Unit	Firma 9 V. Unit	Firma 10 V. Unit	Firma 11 V. Unit	Classificação
1	Aciclovir 200 mg	1.800	comp					1,90							5
2	Acido Acetil Salicílico 100 mg comprimido	720.000	comp.							2,00					7
3	Ácido Valproico 250 mg	30.000	comp			2,05									3
4	Ácido Valproico 500 mg	30.000	comp			5,99									x
5	Albendazol 400 mg	9.000	comp					0,16							x
6	Amoxicilina 500 mg capsula	90.000	caps								2,90				9
7	Amoxicilina pó para suspensão oral 250 mg/5ml	6.000	fr	#####											1
8	Amoxicilina + Clavulato de potássio susp oral 50 mg/ml	4.800	fr					1,00							x
9	Amoxicilina + Clavulato de potássio comp 500 mg	72.000	comp			1,10									3
10	Anlodipino 5mg	18.000	comp						0,35						7
11	Anlodipino 10mg	18.000	comp			2,80									3
12	Atenolol 10 mg	60.000	comp						0,44						6
13	Atenolol 50 mg	60.000	comp					1,25							5
14	Atropina, Sulfato 1% colírio	180	frs					2,59							x
15	Azitromicina 500 mg	2.400	comp							0,80					x
16	Beclometasona 250 mcg spray inalatório frs 200 doses	180	fr				2,51								x
17	Beclometasona 50 mcg spray inalatório frs 200 doses	180	fr			0,90									x
18	Benzilpenicilina Benzatina de 1.200.000 UI/5ml pó / susp. inj. fr.amp. 5 ml	18.000	fr/amp			0,57									3
19	Benzilpenicilina Benzatina de 600.000 UI/5ml pó / susp. inj. fr.amp. 5 ml	12.000	fr/amp					1,65							5

20	Benzilpenicilina Procaina de 300.000U1 + Benzilpenicilina Potássica 100.000U1 pó susp. inj. fr. amp. 5 ml	18.000	fr/amp														#NÚM!
21	Biperideno 2 mg	30.000	comp						0,10								5
22	Brometo de Ipratropio solução 0,025% frasco c/ 20 ml	1.410	fr										1,18				9
23	Captopril 25 mg	960.000	comp.					1,24									3
24	Carbamazepina 200 mg	150.000	comp.													0,04	12
25	Carbamazepina 2 % frs 100 ml	1.500	frs					0,26									x
26	Cefalexina sódica 50 mg/ml frs 100 ml	5.100	frs						0,04								x
27	Cefalexina 500 mg	78.000	drg						1,20								x
28	Ceftriaxona 500 mg IM sol inj	21.000	fr/amp					0,16									3
29	Ceftriaxona 1 gr EV sol inj	30.000	fr/amp					0,15									3
30	Cetoconazol 2% shampoo 100 ml	390	frs						0,10								5
31	Cimetidina 200 mg comp	72.000	comp						0,85								x
32	Ciprofloxacino 500 mg	18.000	comp	0,03													1
33	Clomipramina 25 mg	30.000	comp						0,10								5
34	Clonazepam 2 mg	90.000	comp												5,60		8
35	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral	360	frs					3,10									3
36	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comprimido	150.000	comp					0,26									3
37	Cloridrato de Clorpromazina 4% solução oral frasco 20 ml	300	fr										0,95				x
38	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	30.000	comp						3,00								x
39	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	30.000	comp							0,63							6
40	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	24.000	comp						0,75								x
41	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	24.000	comp						39,00								5
42	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	24.000	comp						1,30								6
43	Cloridrato de Propranolol 40 mg	360.000	comp.						1,79								x
44	Dexametasona 0,1% colírio	180	frs					0,70									Desclassificado
45	Desclorfeniramina sol oral 0,4 mg/ml	2.700	frs													3,90	12
46	Dexclorfeniramina 2 mg	36.000	comp										1,00				8
47	Diazepam 5 mg	60.000	comp					0,80									3
48	Digoxina 0,25 mg comprimido	90.000	comp.					0,73									3
49	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas, frasco com 10 ml	15.000	fr											1,45			8
50	Doxiciclina 100 mg	3.600	comp											1,10			8
51	Eritromicina 2,5% suspensão, frasco com 60 ml	1.800	frasco							0,76							5
52	Espironolactona 25 mg	36.000	comp	0,10													1
53	Espironolactona 100 mg	60.000	comp							1,85							5
54	Fenitoína sódica 100mg comp	36.000	comp										1,10				8
55	Fenobarbital 100 mg	48.000	comp.					0,42									3
56	Fluconazol 150 mg cap	3.600	cps											0,36			8
57	Fluoxetina 20 mg	24.000	comp						0,23								5
58	Furosemida 40 mg	72.000	comp.	0,02													1
59	Glibenclâmida 5 mg comprimido	480.000	comp.							0,39							7
60	Haloperidol 5 mg comp	36.000	comp													0,03	x
61	Hidroclortiazida 25 mg	540.000	comp.													0,03	x
62	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio comp mastigável	60.000	comp					0,76									3
63	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio susp oral 35,6mg+37 mg frs 240 ml	4.500	fr							1,96							x
64	Hipromelose colírio 0,2%	180	fr							2,56							x
65	Ibuprofeno 600 mg	60.000	comp	0,32													1
66	Ibuprofeno susp oral 20 mg/ml	3.600	frs													1,69	12
67	Isossorbida 5 mg sublingual	6.000	comp						0,25								5
68	Isossorbida 40 mg mononitrato de	12.000	comp										1,00				x
69	Itraconazol 150 mg	18.000	comp							0,75							7
70	Maleato de Enalapril 5 mg	60.000	comp										0,78				8
71	Maleato de Enalapril 20 mg	60.000	comp						0,52								6
72	Mebendazol 100 mg comprimido	54.000	comp.											16,50			8
73	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral, frasco com 30 ml	5.400	fr											0,22			8
74	Metformina 850 mg comprimido	180.000	comp.											4,10			8
75	Metildopa 250 mg	210.000	comp.						0,44								6
76	Metronidazol comprimido 250 mg	72.000	comp.						0,46								x
77	Metronidazol geléia 500 mg/5 gr tubo com 50 gr	3.900	tb					0,16									3
78	Metronidazol suspensão oral 4% frasco 100 ml	3.600	fr						0,85								5
79	Miconazol 2 % creme vaginal tb c/ 80 gr	3.300	tb							0,34							x
80	Nistatina susp oral 100.000U1/ml frasco c/ 50 ml	2.100	fr					70,00									3
81	Paracetamol 200 mg/ml gotas, frasco com 15 ml	7.200	fr							7,80							x
82	Paracetamol 500 mg comprimido	72.000	comp.							5,59							1
83	Prednisona 5 mg	30.000	comp					####									3
84	Prednisona 20 mg	18.000	comp														x
85	Ranitidina 150 mg	72.000	comp	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	#NÚM!
86	Sais para rehidratação oral, envelope com 27,9 gr	5.400	Envelop e	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	#NÚM!
87	Sulfadiazina 500 mg	7.200	comp					9,00									x
88	Sulfadiazina de Prata 1% 30 gr	3.600	tb							3,80							6
89	Sulfadiazina de Prata 1% pote 500 gr	360	pte										0,62				8
90	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão 100 ml	2.700	fr	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	#NÚM!
91	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	72.000	comp.												2,10		x
92	Sulfato de Gentamicina colírio 5mg/ml	180	frs					0,70									x
93	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerosol , frasco com 200 doses	180	fr										0,70				x
94	Sulfato Ferroso comprimido 40 mg	240.000	comp.						0,20								6
95	Sulfato Ferroso solução 25 mg/ml 30 ml	5.400	fr										0,03				8
96	Tetraciclina pomada oftálmica 1%	900	tb							0,02							5
97	Timolol 0,25 % Colírio frs 5 ml	300	frs					0,63									3
98	Timolol 0,5 % Colírio frs 5 ml	300	frs					0,08									1
99	Valproato de Sódio 250 mg/5m frs c/ 100 ml	600	frs						3,95								4
100	Verapamil 80 mg	60.000	comp					0,85									3

OBS: S/L = SEM LANCE. Conforme Quadro da CPL., fls. 535 às 537.

Firma 1	CENTRO FARM A - COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA
Firma 2	MINAS DIST. DE PROD. FARMAC. E PERFUMARIAS LTDA-EPP
Firma 3	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Firma 4	DENTAL MEDICA COM. E REPRES. LTDA
Firma 5	ALPHA HOSPITALAR LTDA
Firma 6	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Firma 7	ORTOMED PROD. E SERV. HOSP. LTDA
Firma 8	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
Firma 9	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Firma 10	MEDICALCENTER DIST. DE MED. LTDA - ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA Cad. 12.349	ANGELA M.C.B. GUIMARÃES Assessora Jurídica da CGM Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009
ADHEMAR DA COSTA SALLES Controladoria Geral do Município Dec. 12.751/GAB/PMJP/09	

ESTADO DE RONDÔNIA					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2.010 - CGM DE 03/09/2.010 - SEMUSA					
<ul style="list-style-type: none"> • PROCESSO Nº. 1-2601/2.010. • PREGÃO Nº 021/CPL/PMJP/10. • OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO). • DATA DO PREGÃO: 14/07/2.010. 					

(ANEXO I)					
Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	V. Unit	Classificação
1	Pão Francês 50 Gramas	186.000	Unid	0,23	1
2	Pão Doce 50 Gramas	55.800	Unid	0,23	1

LEGENDA	
Firma 1	Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda
MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA Cad. 12.349	
ANGELA M. C. B. GUIMARÃES Assessora Jurídica da CGM Dec. 12906/GAB/PMJP/09	
ADHEMAR DA COSTA SALLES Controlador Geral do Município Dec. 12.751/GAB/PMJP/09	

ESTADO DE RONDÔNIA					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍ					

Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia trasparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Câmula de guedell estéril de silicone nº 0
Câmula de guedell estéril de silicone nº 1
Câmula de guedell estéril de silicone nº 2
Câmula de guedell estéril de silicone nº 3
Câmula de guedell estéril de silicone nº 4
Câmula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrapo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades

Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de bbear metálico
lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7 ,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana tímpanica para estetoscopia adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscopia adulto
papel craft mica 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias nº 22
sonda de folly 3 vias nº 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
tako neuto pct c/ 1 kg

termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
tomadeira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

<p>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA</p>					
<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.010 - CGM DE 18/03/2.010</p>					
<p>REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● PROCESSO Nº. 1-77/2.010. ● PREGÃO: 005/CPL/PMJP/2.010. ● OBJETO: COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA). ● DATA DO PREGÃO: 18/02/2.010. 					
Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Valor Unitário	Classificação
1	ÓLEO DIESEL	Litros	60.000	2,16	1
2	GASOLINA	Litros	25.000	2,69	1
<p>Empresas: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME</p> <p style="text-align: center;">Ji-Paraná, 08 de junho de 2.010</p> <p style="text-align: center;"> MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA CAD. 12.349 ÂNGELA M.C.B. GUIMARÃES Assessora Jurídica da CGM Dec. 12.906/GAB/PMJP/09 </p> <p style="text-align: center;"> ADHEMAR DA COSTA SALLES Controlador Geral do Município Dec. 12.751/GAB/PMJP/09 </p>					

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml

Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m. 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m. 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Câmula de guedell estéril de silicone nº 0
Câmula de guedell estéril de silicone nº 1
Câmula de guedell estéril de silicone nº 2
Câmula de guedell estéril de silicone nº 3
Câmula de guedell estéril de silicone nº 4
Câmula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigenio nº 06
Cateter nasal para oxigenio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrappo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml

Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho médio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscópio adulto
oculos de proteção transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft macra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
tako neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
toimeira descartavel 3 vias c/ her s/ rosca
traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel

tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.010 - CGM DE 07/06/2.010

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-6052/2.010.
- PREGÃO: 45/CPL/PMJP/2.010.
- OBJETO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 18/05/2.010.

Anexo I

Itens	Produto	Und.	Consumo Estimado	Valor Unitário	Classificação
1	GASOLINA	Litros	50.000	2,69	1

Empresa: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

ANGELA M. B. C. GUIMARÃES

CAD. 12.349

Assessora Jurídica da CGM

Dec. 12.906/GAB/PMJP/2.009

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município

Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades

Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Elétrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfrix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepsia
Esfigmomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfigmomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrappo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Éter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirúrgico descartavel 20 GR branco c/ tiras

lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7 .5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8.5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana tímpanica para estetoscópio adulto
oculos de proteção transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polividine degermante frasco c/ 1000 ml
polividine tópico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN
reatimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reatimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reatimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias nº 22
sonda de folly 3 vias nº 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ caft nº 5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 6 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 7,5 descartavel
traqueostomo c/ caft nº 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel

127	Solução de gelatina 3,5% frasco c/ 500 ml (Hemace l)																		1	
																				#NÚM!
128	Permanganato de potássio Comp. c/ 100 mg.																		1	8
73	Queijo Mussarela	Kg																	1	
				330																
74	Peito de Frango Congelado	Kg																	1	
																				275
6	Revelador de RX para processadora automática gl 20 lts para preparo de 76 litros	Galão 20 Lt.																		
				160,00	276,23	N/C	300,00	315,70	N/C	270,31	322,96	293,68	268,90	N/C	N/C	339,00	N/C	1	7	
7	Revelador de RX para processadora automática gl 20 lts para preparo de 76 litros	Galão 20 Lt.																		
				56,30	168,67	45,76	298,00	182,69	N/C	164,68	197,41	179,50	143,50	N/C	49,27	204,00	N/C	3	1	

Firma 01: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades	Colar cervical tamanho médio rígido
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades	Colar cervical tamanho pequeno rígido
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades	Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades	Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades	Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades	Coletor universal 80 ml leitoso
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades	Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades	Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Agulha para raqui descartável 22 G	Conjunto para nebulização individual adulto
Agulha para raqui descartável 25 G	Conjunto para nebulização individual infantil
Agulha para raqui descartável 27 G	Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Agulha para raqui nº 06 inox	Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Agulha para raqui nº 07 inox	Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Agulha para raqui nº 08 inox	Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox	Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Agulha peridural 12 x 80 inox	Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Agulha peridural 15 x 80 inox	Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Agulha peridural descartável 16 G	Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Álcool 70% frasco com 1000 ml	Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Álcool 96% frasco com 1000 ml	Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Álcool gel frasco com 1000 ml	Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml	Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr	Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades	Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades	Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml	Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Almotolia escura de 500 ml	Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Almotolia transparente de 250 ml	Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Almotolia transparente de 500 ml	Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Almotolia transparente de 60 ml	Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço	Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g	Equipo microfiv duas vias
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g	Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades	Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades	Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml	Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário	Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário	Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante -m 450 ml	Escova descartável seca para assepsia
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25	Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Bolsa gelo tipo capacete grande	Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros	Esparradrappo 10 cm x 4,5 m
Cal soldado frasco com 5 kg	Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Cânula de guedell esteril de silicone nº 0	
Cânula de guedell esteril de silicone nº 1	Estetoscópio duplo infantil cor azul
Cânula de guedell esteril de silicone nº 2	Eter frasco com 100 ml
Cânula de guedell esteril de silicone nº 3	Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Cânula de guedell esteril de silicone nº 4	Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Cânula de guedell esteril de silicone nº 5	Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso central nº 14	Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso central nº 16	Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso central nº 18	Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso central nº 20	Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso central nº 22	Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 14	Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 16	Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 18	Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 20	Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 22	Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Cateter intravenoso periférico nº 24	Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Cateter nasal para oxigênio nº 06	Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Cateter nasal para oxigênio nº 08	Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Cateter nasal para oxigênio nº 10	Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Clamp umbilical	Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Colar cervical tamanho grande rígido	

Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho médio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscópio adulto
oculos de proteção transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft micro 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polividine degermante frasco c/ 1000 ml
polividine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16

tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.010 - CGM DE 21/06/2.010

● PROCESSO Nº. 1-2502/2.010 - SEMUSA
 ● PREGÃO Nº 12/10-CPL/PMJP/RO.
 ● OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL)
 ● DATA DO PREGÃO: 08/06/2.010.

(ANEXO I)

ITEM	PRODUTOS	CONSUMO ESTIMADO	UND	MARCA	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	CLASSIFICAÇÃO
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	GLICOSE ENZIMÁTICO - 100 TESTES	30	KITS	ANALISA			33,80			3
2	COLESTEROL ENZIMÁTICO - 200 TESTES	40	KITS	GOLDANALISA		47,00				2
3	UREIA CINÉTICO - 250 TESTES	70	KITS	CEPA				33,50		4
4	CREATININA- 100 TESTES	70	KITS	ANALISA			20,00			3
5	TRIGLICÉRIDES - 50 TESTES	60	KITS	ANALISA			27,00			3
6	ACIDO URICO - 200 TESTES	50	KITS	GOLD DOLES	39,00					1
7	TGO CINÉTICO - 200 TESTES	60	KITS	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
8	TGP CINÉTICO - 200 TESTES	60	KITS	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
9	ASLO - 200 TESTES	80	KITS	WAMA			68,00			2
10	PCR -200 TESTES	120	KITS	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
11	LATEX - 200 TESTES	80	CX	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
12	HEMOTON 20 LTS DILUENTE DE SANGUE PARA USO DE CONTADORES HEMATOLÓGICOS	70	UND	EBRAM	61,00					1
13	BETA HCG TIRA - 100 TESTES	60	CX	INLAB		42,00				2
14	VDRL - 100 TESTES	100	KITS	WAMA			12,00			3
15	BILIRRUBINAS - 50 TESTES	70	KITS	GOLDANALISA		21,50				2
16	CORANTE HEMATOLÓGICO LEISHEI MAN 500ML	100	LTS	CROMOLNE			18,00			3
17	ANTI-A	50	KITS	EBRAM PROTHEMO	15,20					1
18	ANTI-B	50	KITS	EBRAM PROTHEMO	15,20					1
19	ANTI-D	50	KITS	EBRAM			30,00			3
20	STROMATOLYSER - WH SYSMEX - SOLUÇÃO PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO	120	UND	EBRAM	70,00					1
21	DIACLENER SOL ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEOS	100	UND	DIAGNO			34,00			3
22	DIALYSE AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	100	UND	EBRAM			48,00			3
23	FITA DE URINA 100X1	120	KITS	LABOR IMPORT			15,00			3
24	LAMINAS DE ESFREGAÇO 50X1	20	KITS	Perfecta					27,00	5
25	URINA	1000	UND	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
26	TUBO PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA TAMPADA COM ROSCA	1000	UND	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
27	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA FAZER VHS	20	UND	CRAL			1,95			3
28	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VIDRARIA GALÃO DE 5 LTS	14	UND	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
29	LAMINULAS 100X1	120	CX	CRAL				1,35		4
30	CELLPACK PK - 30 L - 20 LTS. DILUENTE DE SANGUE PARA USO DE CONTADORES HEMATOLÓGICOS	100	UND	DIAGNO	130,00					1
31	PADRAO DE BILIRRUBINAS	75	UND	GOLDANALISA		9,00				2
32	AMILASE - 50 TESTES	30	KITS	ANALISA			10,00			3
33	LIMPASE	20	KITS	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
34	PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELAS	10	PC	LABORJET	0,99					1
35	PONTEIRAS 200 A 1000 MICRO LITROS	10	PC	LABORJET	2,00					1
36	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO (6 VOLTS/30 WATTS)	30	UND	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
37	LAMPARA HALOGENIO DE 06W - 12 VOLTS PARA MICROSCÓPIO	30	UND	XELUX				1,98		4
38	LAMPADA PARA BIOPUS - BIO 2000	30	UND	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	DESCLASSIFICADO
39	ANTI COAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO DE 500 ML	12	LTS	CROMOLNE			14,00			3
40	ANTI COAGULANTE EDTA	20	LTS	CROMOLNE			28,00			3
41	OLEO DE IMERSÃO	24	UND	LABORCLIN	10,00					1
42	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA AS FEZES	5	CX	NEWPROV		47,00				2
43	TAÇA PARA PREPARO DE FEZES	200	UND	J. PROLAB			1,10			3
44	FOSFOTASE ALCALINA - 100 TESTES	30	KITS	CEPA				33,50		4
45	GAMA G.T. - 50 TESTES	40	KITS	GOLD DOLES	52,90					1

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 336/337

Firma 1	EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Firma 2	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Firma 3	MEDICALCENTER DIST. DE MED. LTDA - ME
Firma 4	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Firma 5	REAL DIAG. COM. EQTOS. LABORATORIAIS LTDA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
 Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
 Assessora Jurídica da CGM
 Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
 Controladoria Geral do Município
 Dec. 12.751/GAB/PMJP/09